

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
(MPV nº 971/2020)

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, **DECLARO** minha contrariedade à aprovação da MPV nº 971/2020 – que “Aumenta a remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios Federais e altera as regras de cessão da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal” –, em votação realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 21/09/2020.

Por coerência à votação ocorrida em 20 de agosto, em que a Câmara dos Deputados manteve o veto presidencial à possibilidade de reajuste a servidores do país inteiro – para os quadros da segurança pública, inclusive –, não há como proceder de maneira diversa agora, em tema que trata de questão idêntica. Conceder reajuste – retroativo a janeiro ainda por cima – aos quadros da segurança pública APENAS do Distrito Federal quebra a ideia de responsabilidade fiscal antes propugnada pela própria Câmara na referida votação passada, o que se lamenta, ainda mais neste momento em que se discute a necessidade de uma reforma administrativa que contemple a todos, de todos os Poderes e de todas as carreiras do funcionalismo, notadamente as que figuram no topo.

Sala de sessões, 21 de setembro de 2020.


Daniel Trzeciak
Deputado Federal - PSDB/RS

